



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL

C.G.C. 06.158.455/0001-16

Rua Rui Barbosa, N.º 201

PABX (098) 721-1174 TELEX 091-1702

LEI Nº 370/85-GAB.

CRIA FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA  
DO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIO-  
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica criados os Feriados Municí-  
pais, em número de quatro e de conformidade com o arti-  
go 11 da Lei Federal nº 605/49, alterada pelo Decreto ' Lei nº 86/66, consagrados a:

- I - Sexta-feira Santa;
- II - Corpos Cristis;
- III - 16 de julho, dia do Município e
- IV - 15 de outubro, dia da Padroeira - Santa Tereza D'Ávila.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 67/65 e 304/83.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
Estado do Maranhão, Aos 22 de Novembro do ano de 1 985.

LIDO EM PLENÁRIO

Em 28 / 11 / 85

Presidente

Dr. José de Ribamar Figueira

Prefeito Municipal